

**10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

**11. DA INVESTIDURA NO CARGO**

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) observará(ão) o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o(s) candidato(s) nomeado(s) e convocado(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos; n) Plano de trabalho.

11.4. O(s) candidato(s) nomeado(s) somente será(ão) empossados se for(em) julgado(s) apto(s) física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O(s) candidato(s) aprovado(s), depois de empossado(s) em cargo público, deverá(ão) entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso regido por este Edital poderá(ão) ser aproveitado(s) por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 396, DE 10 DE JULHO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas  
Departamento: Ciência da Computação  
Área de Conhecimento: Ciência da Computação  
Edital nº: 107, de 22/02/2013, publicado no DOU em 25/02/2013

Vagas: 02 (duas)  
Classe: Professor Auxiliar  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:

- 1º lugar: Mário Sérgio Ferreira Alvim Júnior
- 2º lugar: Jefferson Alex dos Santos
- 3º lugar: Rodrygo Luis Teodoro Santos
- 4º lugar: Douglas Guimarães Macharet
- 5º lugar: Vinicius Fernandes dos Santos
- 6º lugar: Armando Alves Neto
- 7º lugar: Paulo Sérgio Silveira Rodrigues
- 8º lugar: Elder José Reioi Cirilo
- 9º lugar: Rafael Augusto de Melo
- 10º lugar: Douglas Eduardo Valente Pires
- 11º lugar: Sandra Eliza Fontes de Avila
- 12º lugar: Kecia Aline Marques Ferreira

Data de Homologação Interna: 18/06/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2013**

Processo nº: 23072.000268/2013-26.  
A Comissão de Licitação inabilitou a empresa RM Gourmet Ltda e habilitou, para a segunda fase, as empresas: 1) Casa da Lua Lanches Ltda, 2) Sampaio Produção de Alimentos Ltda, 3) Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda e 4) Paladar Empreendimentos Ltda. A Ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados.

VIRGÍNIA DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação/DLO

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2013 - UASG 153267**

Nº Processo: 23072005192201325.  
PREGÃO SISPP Nº 9/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS -CNPJ Contratado: 15398580000194. Contratado: EXATA ENGENHARIA E CONSTRUCOES -LTD -ME. Objeto: Fornecimento e instalação de alambardasportões de duas bandeiras, portões de correr e guarda-copo para Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e Lei 8666/93 Vigência: 15/07/2013 a 27/11/2013. Valor Total: R\$31.773,00. Data de Assinatura: 04/07/2013.

(SIDCON - 10/07/2013) 153267-15229-2013NE800086

**FACULDADE DE LETRAS****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2013 pu blicado no D.O. de 05/07/2013 , Seção 3, Pág. 108. Onde se lê: Vigência: 06/06/2013 a 06/06/2013 Leia-se : Vigência: 06/06/2013 a 06/06/2014

(SIDCON - 10/07/2013) 153288-15229-2013NE800081

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 30/2012**

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do prego n. 30/12 para o fornecimento de materiais para manutenção em equipamentos para refrigeração, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1)Yyutu Ltd. Ltda para os itens: 19 a 38; 2)Ind. Com. Termodinâmica Lta para o item: 58; 3)Karina Oliveira da Silva para o item: 18; 4)KM de Benfica Ref. Ltda para os itens: 2,3,10,12,14,16,39 , 43,44,46 a 49,51,53,54,56,57,59,60 e 62; 5)Crismar Ltda para o item: 52; 6)Atlantis Com. Ltda para os itens: 40,45 e 55; 6)Embramar Ltda para os itens: 6,8,63 e 64; 7) Preveninfo Ltda para os itens: 7,9,13,17,41,42,50 e 61; 8)RPF Com. Ltda para o item: 15. O item 11 ficou deserto e os itens: 1,4 e 5 foram cancelados, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

MAGDA CRISTINA DIAS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECON - 10/07/2013) 153261-15229-2013NE807369

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2013 - UASG 153063**

Nº Processo: 40550/2012.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 83756981000129. Contratado: CVM AR CONDICIONADO E COMERCIO -LTD.A. Objeto: Serviços de Climatização do Galpão de Ensaios do Laboratório de Extra-Alta Tensão do Instituto Tecnológico da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/07/2013 a 09/09/2013. Valor Total: R\$ 189.934,12. Data de Assinatura: 08/07/2013.

(SIDCON - 10/07/2013)

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 06631/2013. Partes: Partes: Universidade Federal do Pará e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP. Objeto: Convênio de Cooperação no sentido de estabelecer, de forma planejada e sistemática, integração acadêmica e técnica entre as convenientes para o fortalecimento do NEIVA - Núcleo de Estudos Interdisciplinares da Violência na Amazônia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 02 (dois) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPA, e Luiz Fernandes Rocha , pela Segup.

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2013 - UASG 153063**

Nº Processo: 022815/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - PrESTACÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO LIVRO AMAZÔNIA, LUGAR DA EXPERIENCIA , NO TOTAL DE 1.000 EXEMPLARES Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 11/07/2013 de 09h00 às 17h00 . Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.Silveira Neto Guamã - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 23/07/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECON - 10/07/2013) 153063-15230-2013NE800653

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2013 - UASG 153063**

Nº Processo: 021816/13 . Objeto: Pregão Eletrônico - PrESTACÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO LIVRO DA ESTATUA À PEDRA , NO TOTAL DE 3.500 EXEMPLARES Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 11/07/2013 de 09h00 às 17h00 . Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.Silveira Neto Guamã - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 24/07/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Reitor

(SIDECON - 10/07/2013) 153063-15230-2013NE800653